



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Lei nº 373/2013, de 1 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Adequação das Receitas e despesas do Orçamento do exercício financeiro de 2013 a nova Reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando a nova reorganização administrativa do Município de Novo Oriente do Piauí - PIAUÍ, aprovada através da Lei Nº 372/2013, serão alterados os desdobramento da arrecadação de receita estimada no art. 3º e da Fixação das Despesas no art. 4º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 367/12, de 29 de novembro de 2012, cujas alterações passaram a ser o seguinte.

Art. 2º. A Receita total é estimada em R\$ 12.916.150,00 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil e cento e cinquenta reais) e serão realizada mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com os seguintes de desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.926.290,00
Receita Tributária	R\$	390.180,00
Receitas de Contribuições	R\$	220.500,00
Receita Patrimonial	R\$	66.390,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	2.000,00
Transferências Correntes	R\$	11.975.240,00
Outras Receitas Correntes	R\$	46.980,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	(1.191.140,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.126.000,00
Operações de Créditos	R\$	10.000,00
Alienação de Bens	R\$	13.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.103.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	12.916.150,00



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Art. 3º. O Valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da Receita, obedecendo o Princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	367.800,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	313.400,00
02.02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	56.000,00
02.02 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	50.650,00
02.04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	22.000,00
02.03 – SEC. MUN. DE ADM. FINAN. E PLANEJAMENTO	R\$	1.403.000,00
02.06 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	R\$	17.000,00
02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANS. SERV. URBANOS	R\$	1.535.200,00
02.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.137.750,00
02.08.01 – FUNDEB	R\$	3.275.600,00
02.09 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$	265.850,00
02.10 – SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$	49.500,00
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	2.354.150,00
02.10.02 – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	R\$	519.450,00
02.11 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	R\$	297.700,00
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$	479.150,00
02.12 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST., E MEIO AMBIENTE	R\$	332.950,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$	17.000,00
02.14 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	R\$	522.000,00
TOTAL	R\$	12.916.150,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	367.800,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	0,00
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.523.250,00
05 – DEFESA NACIONAL	R\$	0,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	0,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	R\$	0,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	766.850,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	421.000,00
10 – SAÚDE	R\$	2.879.600,00
11 – TRABALHO	R\$	0,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.237.000,00
13 – CULTURA	R\$	75.550,00
14 – DIREITOS À CIDADANIA	R\$	0,00
15 – URBANISMO	R\$	963.900,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	23.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	363.100,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	23.400,00



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$	0,00
20 – AGRICULTURA	R\$	309.550,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$	0,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	0,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	0,00
24 – COMUNICACOES	R\$	110.700,00
25 – ENERGIA	R\$	25.500,00
26 – TRANSPORTE	R\$	167.700,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	265.850,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	271.600,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	110.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	12.916.150,00

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Orçamentária anual 367/2012, de 29 de novembro de 2012.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor retroativa a 1º de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 01 de fevereiro de 2013.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Prefeito Municipal

Esta lei foi aprovada, sancionada, enumerada e publicada ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Chefe de Gabinete